

PARECER 142/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 638/1999
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Pierre de Freitas, que visa declarar "Cidades Irmãs" a Cidade de Góis (Portugal) e a Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura a declaração conjunta seria firmada após o encaminhamento das comunicações necessárias, promovendo os representantes das duas cidades, na esfera de suas atribuições, as medidas indispensáveis à concretização dos objetivos visados pela lei. A proposta está em consonância com o disposto no art. 4o, IX, da Constituição Federal, que institui como princípio que deve reger a República Federativa do Brasil, a cooperação entre os povos para o fortalecimento da humanidade.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 4o, IX, da Constituição Federal e nos arts. 4o; 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/02/2000.

Roberto Tripoli - Presidente

Arselino Tatto - Relator

Archibaldo Zancra

Brasil Vita

Eder Jofre

Italo Cardoso

Wadih Mutran